



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Ilustríssimos Senhores(as) da Equipe Cidades/Contratação

Com os cordiais cumprimentos, me dirijo a Vossas Senhorias em manifestação ao comunicado 241/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026.

I- Do Fato

Em 20 de fevereiro de 2026, recebemos a comunicação de número 240/2026, dentro do módulo cidades, contendo os seguintes dizeres:

"Identificamos que a **UG - Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória** encaminhou a contratação **ID 2024.077E0600006.10.0003** para o sistema CidadES, entretanto **não constam nas remessas de dados** as informações relativas ao instrumento contratual e as respectivas execuções.

Solicitamos regularização da referida contratação, assim como das contratações diretas cujos valores sejam inferiores a R\$ 200.000,00.

Também ressaltamos a necessidade de envio dos dados relativos às execuções dos referidos IDs.

Solicitamos aos responsáveis que verifiquem se existem outros casos semelhantes, com valores inferiores, e referentes a outros exercícios, e que tomem as providências cabíveis, priorizando os maiores valores e as contratações mais recentes."

Ocorre que ao buscar o campo de resposta, dentro da mesma plataforma de comunicação, verificamos que o campo destinado a manifestação, não se encontra habilitado para tal atividade, o que inviabiliza a manifestação no destinatário da comunicação.

Por tal razão, se faz necessária manifestação pela via formal, visando assegurar o direito de resposta a este peticionante, evitando assim, qualquer atribuição de responsabilidade por omissão ao posicionamento.

Pois bem, a presente notificação tem por escopo a contratação **ID 2024.077E0600006.10.0003**. Tal contratação refere-se a formalização contratual, junto a concessionária de energia elétrica EDP.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

Tal procedimento fora tratado nos autos do processo administrativo nº 9120238/2024, em razão da formalização do termo contratual de número 259/2025. **Tal contrato possuía por objeto a prestação**, pela EDP, em nome e por conta do MUNICÍPIO, dos serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública - "COSIP", prevista na Lei 5.815, a ser realizada por meio da Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal dos consumidores da EDP, cujas instalações estejam ligadas e cadastradas, na cidade de vitória.

Após toda regular tramitação do processo administrativo, ora mencionado, a concessionária contratada posicionou-se mediante comunicado que, a prestação de serviço se daria de forma gratuita a municipalidade, resultando na não formalização do termo contratual, razão pela qual não houvera remessa do mencionado instrumento.

Como anexo, encaminhamos o oficial posicionamento da concessionária, para fins de conhecimento desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 02 de março de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

Vitória/ES, 18 de agosto de 2025.

Aos

MUNICÍPIOS DA ÁREA DE CONCESSÃO DA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Assunto: Arrecadação da CIP/COSIP

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** (a “**EDP ES**”), vem, pela presente, informar aos municípios abrangidos em sua área de concessão que os valores cobrados para fins da prestação dos serviços de arrecadação da CIP/COSIP deixaram de ser cobrados, em razão do compromisso pactuado por meio da assinatura do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 01/1995-DNAEE**, em 16 de julho de 2025.

Dessa forma, a partir da competência julho/2025, a **EDP ES** deixou de enviar os respectivos documentos de cobrança e passou a realizar as arrecadações de maneira gratuita.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

O documento foi adicionado eletronicamente por EVERALDO DENADAI, CPF:
***.*13.547-** em 11/03/2026 16:21:41. Para verificar a autenticidade do documento, vá
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
1B572EF5-4FF7-49D1-98B0-AF5DA7957E94